

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

No uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital, e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Saúde

1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível fundamental, médio, técnico e superior, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital

1.4 Os requisitos das funções públicas são as definidas no Anexo IV, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 03 de fevereiro de 2021, das 08h00 min, às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, rua Antonio Fernandes de Lima, 412 - Centro, Farias Brito - CE, 63185-000 . **Informamos que o uso da máscara é obrigatório no ato das inscrições.**

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal.

2.2.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais.

2.2.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexomascuino).

2.2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo IV, deste Edital.

2.2.6 Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo V), conforme o cargo desejado disposto no Anexo I, deste Edital.

2.2.7 Cópia do RG e CPF. O candidato deve estar, portanto, documento original para conferência das cópias.

3. AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA

3.1. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.

3.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade, única e exclusiva, do

candidato.

3.3. Constatada qualquer irregularidade e / ou rasura no preenchimento da ficha, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela de correntes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

3.4. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, Carteiras profissionais expedidas por Conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.

3.5. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

35.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e / ou rasuras conforme, modelo no Anexo II, deste Edital.

35.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado (sem emendas e / ou rasuras), conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis, devidamente autenticados e / ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticadas e/ou com a apresentação do original, a fim de serem conferidas pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo.

35.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado por etapas, as quais serão distribuídas de acordo com o cargo pretendido. Obedecendo a seguinte ordem:

4.1.1. Para os cargos de **nível superior, técnico, médio e fundamental**: será realizado em 02 (duas) etapas (itens: 4.2.1 e 4.2.2);

4.2. Etapas do processo:

4.2.1. Curriculum Vitae, para todos os Candidatos, conforme disposto no Anexo III, deste Edital.

4.2.2. Entrevista, para todos os Candidatos. **No ato da Entrevista informamos que o uso da máscara é obrigatório.**

4.3. Distribuição das pontuações:

	Curriculum Vitae	Entrevista	
Pontuação Máxima	10	10	20

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

5.1. A análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III, deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntamente aos originais;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 Na entrevista poderão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Conhecimento sobre Sistema Único de Saúde e Saúde Pública, além de equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, planejamento, visão estratégica, compromisso com o trabalho e cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal, conhecimentos e habilidades inerentes à função pretendida;
- b) Domínio do assunto abordado para a função que se propõe;
- c) Coerência e clareza nas respostas.

6.2 As entrevistas serão realizadas nos seguintes locais, data e horário:

a) **Nível Superior:** Local: Secretaria de Saúde, localizada na rua Antonio Fernandes de Lima, 412- Centro, Farias Brito - CE, 63185-000, no dia 04 de fevereiro do ano em curso, tendo início às 13h (Horário local), não sendo admitida a entrada no local os candidatos que se apresentarem depois das 13h (Horário local).

b) **Nível Médio, Fundamental e Técnico:** Local: Secretaria de Saúde, localizada na Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro, Farias Brito - CE, 63185-000, no dia 04 de fevereiro do ano em curso, tendo início às 08h (Horário local), não sendo admitida a entrada no local os candidatos que se apresentarem depois das 08h (Horário local).

6.3 Após os horários estabelecidos nos itens 6.2 a e 6.2 b os portões serão fechados. Os Candidatos deverão permanecer no local reservado a entrevista, tendo recebido a senha por ordem de chegada, de acordo com o Cargo pretendido. Após o recebimento das senhas os mesmos não poderão se retirar do local da entrevista, por motivo de sigilo das informações da entrevista. Não será permitido o uso de Aparelho Celular e ou outros meios de comunicação, em tempo, após o candidato sair da Sala da Entrevista deve sair do local de realização.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final mínima de **12 (doze) pontos**.

7.2 Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do Currículo e da Entrevista, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

7.3 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) Obter maior pontuação no Currículo.
- b) Obter maior pontuação na Entrevista.
- c) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Resultado Parcial, devendo ser protocolado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, na rua Antonio Fernandes de Lima, 412- Centro, Farias Brito - CE, 63185-000, conforme modelo contido no Anexo IV, deste Edital, no horário de 08h00 às 11h00.

8.2 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

8.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.5 Após o julgamento dos recursos apresentados à Comissão a cerca do Resultado Parcial do Processo Seletivo, será publicado o devido Resultado Final.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

9.2 A contratação temporária dar-se-á, através de Termo de Contrato assinado entre o candidato aprovado na presente Seleção e o Município de Farias Brito.

9.3 Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas pela Secretaria e suas respectivas áreas de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente processo seletivo, tendo em vista o atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório pelo Município de Farias Brito:

10.2 Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital.

10.3 Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF.
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP.
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do competente registro profissional e do Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso exigido para os cargos de psicólogo, assistente social e advogado.
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência.
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
- g) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento.
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4.
- i) Declaração de ocupação ou não, em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
- j) Declaração de bens.
- k) Outros documentos exigidos no ato de convocação.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1 A Administração, em caso de não haver mais classificados para a área de atuação a qual concorreu o candidato, pode ampliar a jornada de trabalho de candidato aprovado, até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário Municipal de que há a necessidade da referida ampliação, sob

Farias Brito ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário para assumir a função pretendida na presente Seleção Pública, de acordo com a carga horária em que será lotado pelo Município de Farias Brito, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Em qualquer momento do processo seletivo, ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo, ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

13.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Secretaria de Saúde, na Sede da Prefeitura Municipal de Farias Brito, no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios - DOM (<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>).

13.3 A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.4 O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, os documentos relacionados no subitem 9.1.2, deste Edital.

13.5 Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata.
- b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2".
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.
- d) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
- e) Faltar ou chegar atrasado à data de convocação.
- f) Não obtiver nota mínima estabelecida no item 8.1, deste Edital.
- g) Obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das fases previstas.
- h) Perturbar a ordem dos trabalhos, em decorrência de comportamento inadequado.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

14. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO
1. Data Publicação do Edital	01/02/2021	-
2. Período de Inscrição, com a entrega de Currículo, conforme modelo padrão – Anexo III, com respectivos documentos comprobatórios.	03/02/2021	08:00 Horas Às 12:00 Horas
8. Entrevista Nível Superior.	04/02/2021	13:00 Horas
9. Entrevista Nível Técnico, Médio e Fundamental	04/02/2021	08:00 Horas
10. Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	08/02/2021	-
11. Recebimento de recurso administrativo contra Resultado Preliminar Seleção.	09/02/2021	08:00 Horas Às 11:00 Horas
12. Análise dos Recursos.	10/02/2021	-
13. Resultado da análise dos recursos.	11/02/2021	-
14. Resultado Final	12/02/2021	-

Farias Brito - CE, 01 de fevereiro de 2021.

**ANEXO I - QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

NÍVEL SUPERIOR

- 1- Quadro geral por área de atuação para vagas junto a Secretaria Municipal de Saúde (a designar alocação):

Cargo Pretendido	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Cirurgião Dentista	02 + CR	40h	3.968,15
Educador Físico	02 + CR	40h	2.886,16
Enfermeiro	02 + CR	40h	3.968,15
Farmacêutico	01 + CR	40h	2.482,44
Biomédico	01 + CR	40h	2.482,44
Médico - ESF	03 + CR	40h	9.216,18

NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

- 1- Quadro geral por área de atuação para vagas junto à Secretaria Municipal de Saúde (a designar alocação):

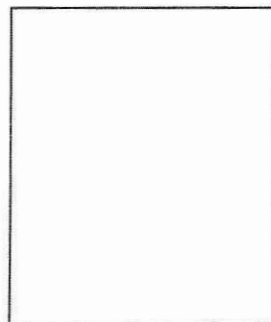
Cargo Pretendido	Abrangência	Vagas	Carga Horária	Remuneração R\$
Agente Comunitário de Saúde	ESF – Quincuncá – Rua Ladislau Pereira, Rua do Cruzeiro, Rua Aderson Holanda, Rua Celso Pereira, Rua Raimundo Rodrigues, Rua Duques Pereira, Sítio Açude Velho, Sítio Boa Vista)	01 + CR	40 horas	1.100,00
Agente Comunitário de Saúde	ESF – Carás - Oitis	01 + CR	40 horas	1.100,00
Agente Comunitário de Saúde	ESF – Nova Betânia – Rua Manoel Neres de Oliveira, Rua José Pereira da Silva, Rua Francisco Fernandes Filho, Rua José Francisco Primo, Rua Antônio Rodrigues	01 + CR	40 horas	1.100,00
Agente Comunitário de Saúde	ESF – Nova Betânia – Sítio Várzea, Almas, Guerrilha, Riacho da Roça e Várzea	01 + CR	40 horas	1.100,00

	de Cima			
Agente Comunitário de Saúde	Rua Moria, Rua Padre José Eugênio Leite, Rua 13 de maio, Rua Boa Vista, Rua Manoel Pinheiro de Almeida, Enoch Rodrigues, Antônio Liberalino de Menezes, Antônio Liberalino Duarte e João Pereira de Sousa	01 + CR	40 horas	1.100,00
Auxiliar / Técnico em Saúde Bucal	-	01 + CR	40 horas	1.100,00
Inspetor de Vigilância Sanitária	-	01 + CR	40 horas	1.317,49
Auxiliar de Serviços Gerais	-	01 + CR	40 horas	1.100,00
Auxiliar de Administração	-	01 + CR	40 horas	1.100,00
Técnico de Enfermagem	-	01 + CR	40 horas	1.100,00
Agente de Endemias	-	01 + CR	40 horas	1.400,00

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2021**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____



NOME: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

VAGA PRETENDIDA: _____

CÓDIGO DO CARGO: _____

FARIAS BRITO-CE, _____ DE _____ DE 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO (A)
CANDIDATO (A)**

NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	
CARGO PRETENDIDO	
CÓDIGO DO CARGO	
Nº DE FOLHAS ENTREGUES	

FARIAS BRITO-CE, _____ DE _____ DE 2021.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**ANEXO III - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2021 - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato(a)
à Função Pública de _____,
, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade
o preenchimento das informações apresentadas, e que os títulos, declarações e documentos a
seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante
cópias em anexo, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos
através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise
do Curriculum

NÍVEL SUPERIOR

1. Experiência comprovada no cargo específico escolhido pelo candidato (Será atribuído 1,0 ponto a cada 06 meses de experiência). **Máximo 3,0 pontos**

2. Título de especialização (1,0 ponto), Mestrado (1,5 pontos) e Doutorado (2,0 pontos), dentro da sua área de atuação. **Máximo 2,0 pontos**

3. Certificado e/ou Declaração de Curso/capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas (0,5 pontos), com carga horária de 81h a 179h (1,0 ponto) e com carga horária a partir de 180h (2,0 pontos). **Máximo 5,0 pontos.**

NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

1. Experiência comprovada no cargo específico escolhido pelo candidato (Será atribuído 1,0 ponto a cada 06 meses de experiência). **Máximo 5,0 pontos**

2. Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área específica para o cargo pleiteado – carga horária mínima de 40h. (Será atribuído 1,0 ponto a cada certificado). **Máximo 5,0 pontos.**

Farias Brito(CE), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGOS E REQUISITOS BÁSICOS

CARGO: Cirurgião Dentista

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe

CARGO: Educador Físico

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Educação Física e Registro no Conselho de Classe

CARGO: Enfermeiro

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe

CARGO: Farmacêutico

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe

CARGO: Biomédico

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Biomedicina e Registro no Conselho de Classe

CARGO: Médico - ESF

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Fundamental Completo

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Médio e Residir na Área de Abrangência

CARGO: Auxiliar / Técnico de Saúde Bucal

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Médio/Técnico e Curso de Formação na área

CARGO: Técnico em Enfermagem

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Médio Completo e Curso Técnico na Área

CARGO: Auxiliar de Administração

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Médio Completo

CARGO: Agente de Endemias

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Médio Completo

CARGO: Inspetor de Vigilância Sanitária

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Médio Completo

**ANEXO IV – A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

RECURSO

Nome

Cargo

CPF

Data

RECURSO

*Assinale a
Etapa

Capacidade
Profissional

1 – No caso de Recurso da Etapa de Análise de Capacidade Profissional, preencher *:

Área de Atuação:

Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:

2 – Fundamentação do Recurso:

3 – Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato (*Referência):

Orientações:

1 – Leia atentamente o Edital da Seleção Pública 01/2021.

2 – Use outras folhas deste formulário, em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3 – Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4 - Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “9.1.” do Edital 01/2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____
_____, portador(a) do RG nº _____, inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim
específico de ingresso no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria
Municipal de Saúde do Governo Municipal de Farias Brito - CE, que disponho de
tempo para me dedicar ao cargo de _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Farias Brito-CE, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE